



JUSTIFICATIVA

Motivo: Aditamento de quantitativo de itens licitado.

Contrato nº. 010/2021 – PROCESSO nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021.

Contratada: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº: 05.443.348/0001-77.

O Contrato nº. 010/2021 tem como objeto a **aquisição de medicamentos hospitalar, medicamentos para atenção básica de saúde/assistência farmacêutica, medicamentos controlados, material técnico e insumos hospitalares, insumos para a atenção básica, vigilância em saúde, material para raio-x, instrumento cirúrgico hospitalar, aparelho e equipamento hospitalar e equipamento para a saúde bucal para atender as demandas da rede pública de saúde do município.**

O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)**, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

A estimativa de consumo foi maior que o planejado para atendimento da população, considerando a quantidade média de uso por unidade, pois houve um acréscimo significativo de gastos com medicamentos e material de insumos de uso hospitalar no atendimento à pacientes, principalmente com Covid-19;

Solicitamos o Aditamento do Contrato, considerando os itens necessários, para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório.

Sabendo que o art. 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, prevê a possibilidade de aumento sobre seu valor inicial de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Faz-se necessário realizar a adição dos itens licitados pelo fato de estarmos no mês de setembro e os itens não foram suficientes para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

Em razão do acréscimo ao contrato supracitado cujo valor original é de R\$ 613.828,00 (seiscentos e treze mil e oitocentos e vinte e oito reais), com acréscimo no quantitativo de **24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** o mesmo passa a ter o valor Global de **R\$ 766.306,26 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e seis reais e vinte e seis centavos)**, sob o amparo legal no artigo art. 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse no acréscimo de **24,84%** do QUANTITATIVO.

É nossa justificativa

Cumaru do Norte – PA, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde